

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023****Processo:** CF-00.000606/2023-40**Assunto:** Locação de Estande: COEX-RN Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada – EXPOFRUIT 2023**Interessado:** Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX / RN**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX / RN**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 039/2023 (SEI nº 0736705), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX / RN**CNPJ/CPF:** 24.529.778/0001-50

Objeto: locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**COEX-RN Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada – EXPOFRUIT 2023**", a ser realizada pela CONTRATADO no período de **23 a 25 de agosto de 2023**, em Mossoró - RN.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 25 de setembro de 2023.**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.486.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0707939), e **AUTORIZA** o

empenho em favor do **Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX / RN**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 28/03/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 28/03/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/03/2023, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737627** e o código CRC **CF7342D1**.